

PORTARIA N. 0369 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 032a08m13d = 11.933 dias**, fixados no valor de R\$ 6.010,92 (seis mil e dez reais e noventa e dois centavos), à **servidora LILIAN PROCÓPIO SOARES FERREIRA, matrícula 4480-6/1, 56 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO III**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 63 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2018.

Itabira, 02 de maio de 2018.

170º Ano da Emancipação Política do Município



RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV



EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV